



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL Nº 1.752, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE PENEDO-AL – ART PEN.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Penedo aprova e eu, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE PENEDO-AL – ART PEN**, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.410.109/000193, com sede e foro na Rua Gameleira, n.º 21, Bairro Raimundo Marinho, CEP: 57.200-000, Penedo-Alagoas, fundada em 22 de outubro de 2018.

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Penedo, 10 de março de 2022, 386º de elevação à categoria de Vila e 180º de elevação à condição de Cidade.

  
**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO DE PENEDO

